



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro Nº 713
(44) 3244-1012



SAÚDE
Paçandu-PR

PA 64/2020

Paçandu, 19 de maio de 2020.

Ofício nº122/2020

Sr. Eduardo Gonçalves da Silva
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Paçandu – PR

Prezado Senhor,

Solicito de vossa senhoria processo de dispensa de licitação para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, em nome da empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme termo de referencia em anexo.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Hailton Joaquim de Oliveira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, nº 713- Fone (44) 3244-1012
CEP 87.140-000-Centro Paçandu-PR.

SAÚDE
Paçandu-PR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Solicito dispensa de licitação em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde de Paçandu.

1.2. Tabela de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máscara para procedimentos cirúrgicos, descartáveis, tripla. Caixa com 50 pares	940	98,30	92.402,00 ✓
02	Luva para procedimento médico cirúrgico, descartável, tamanho PP. Caixa com 100 pares	450	35,50	15.975,00 ✓
03	Luva para procedimento médico cirúrgico, descartável, tamanho M. Caixa com 100 pares	400	35,50	14.200,00 ✓
			TOTAL	122.577,00 ✓

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material acima descrita visa atender as necessidades básicas para o perfeito funcionamento dos órgãos e Departamentos municipais de Saúde.

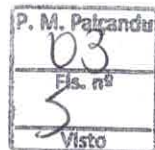
2.2. A máscara é indispensável para segurança dos servidores públicos municipais que atendem a população de Paçandu no Hospital, Postos de Saúde, Clínicas, Farmácias e demais órgãos pertencentes a Autarquia Municipal de saúde do Município.

2.3. A atual aquisição visa proporcionar aos servidores municipais da saúde que tratam diretamente com todo tipo de paciente com diversos tipos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, nº 713- Fone (44) 3244-1012
CEP 87.140-000-Centro Paçandu-PR.



2.3. A atual aquisição visa proporcionar aos servidores municipais da saúde que tratam diretamente com todo tipo de paciente com diversos tipos de doenças infecciosas a segurança e proteção desta pandemia viral espalhada por todo território, inclusive com caso suspeito no território municipal.

2.4. Tendo em vista que estes MATERIAIS MÉDICO HOSPITALERES se esgotaram de nossos estoques. Foi aberto um processo de licitação para compra destes itens, Pregão Presencial nº 23/2020 aberto em data de 29/04/2020 a única empresa vencedora solicitou desistência de os itens vencidos pelo motivo de falta dos mesmos no mercado fornecedor, imperioso se torna a referida aquisição em caráter de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA do referido material para dar continuidade aos serviços médicos hospitalares com segurança a população e servidores da saúde de Paçandu..

2.5. Tendo em vista a dificuldade de se obter o referido material no comercio local, fabricantes e fornecedores em geral, devido ao elevadíssimo consumo nacional deste item de prevenção, e por isso o comportamento dos preços são muitos oscilantes e instáveis.

2.6. A presente aquisição por Dispensa em Regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** possui amparo legal com base no Decreto Estadual 4298 de 19 de março de 2020, em decorrência da declaração do estado de emergência em todo território paranaense para fins de prevenção ao enfrentamento a COVID-19 – CORONAVIRUS.

2.7. Também busca amparo legal no Decreto Municipal nº 127 de 19 de março de 2020, especificamente em seu artigo 2º onde autoriza a dispensa de licitação para aquisições de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência contemplada nos termos do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93, do Art. 1º, Art. 4º e 8º da Lei federal nº 13.979/2020 e do inciso IV do Art. 34 da Lei 15.608/2007, sem prejuízo das restrições da LRF101/2000.

2.8. Diante da evolução da referida Pandemia em nosso Estado do Paraná e nos Municípios Paranaenses de forma geral, diante da escassez no mercado de **Máscaras para procedimento descartável, gorro/touca descartável e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, nº 713- Fone (44) 3244-1012
CEP 87.140-000-Centro Paçandu-PR.



luvas de procedimentos, diante do fato que a entrega do material deverá ocorrer no máximo em 07 (sete) dias.

2.9. Sabendo que sem este material os profissionais da Saúde não poderão realizar seus atendimentos e procedimentos junto a população e diante do fato da falta de produtos no mercado, atrelada a altas contínuas destes materiais hospitalares, justificamos a referida aquisição por dispensa de licitação em de **caráter de urgência**.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central: Av. Ivaí nº768 CEP:87140-000. *Responsável pelo recebimento*

4. DEVERES EXIGIDOS DA EMPRESA

4.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Autarquia Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2. Responsabilizarem-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes.

4.3. Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

4.4. Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

4.5. Providenciar a medida correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto a aquisição.

4.6. Efetuar a venda/entrega das **Máscaras para procedimento descartável, touca descartável e luvas de procedimentos** conforme descrito no objeto e prazo descritos. Se responsabilizar pela entrega do material no local e prazo indicado.

5. DEVERES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

5.2. Acompanhar e fiscaliza a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, nº 713- Fone (44) 3244-1012
CEP 87.140-000-Centro Paçandu-PR.



- 5.3. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Autarquia Municipal de Saúde.
- 5.4. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto o contrato.

6. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 6.1. A conferência e execução do contrato ficará a cargo da Funcionária Selma Aparecida Campanholi responsável pelo almoxarifado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 7.1. ORGÃO: 18 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.00.6
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.122.1602-2.632.000
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ENFRENTAMENTO
COVID 19
FONTE:0414
FICHA :0977
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-2.628.000
MANUTENÇÃO INCENT FINAN DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO
E PONDERADA
FONTE:0494
FICHA :0964

Autarquia Municipal de Saúde, 19 de maio de 2020.

Hailton Joaquim de Oliveira
Presidente